



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 157/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, ao Deputado Antonio Jacó, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15.04.87, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA
PRESIDENTE
FRANCISCO FRANZÉ MORAES

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ EVERARDO SILVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR

2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 30/04/1987.